



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARAÚJO MINERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG

CONTRATADA: ARAÚJO MINERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 30/2025

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa(s) para locação de retroescavadeiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Rui Barbosa, 26 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. HELIO COSTA SANTOS, portador do CPF nº ***928.566-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** Araçuaí-MG., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAÚJO MINERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11 430 465/0001-07, situado à Rua: Fazenda Boa Vista - Piabanhas B: Zona Rural na cidade de Araçuaí-MG, CEP: 39600000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por sócio-proprietário, senhor Clayton Luiz Nunes, portador do CPF nº. xxx912936xx, têm



entre si certo e ajustado a contratação, cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025 - Credenciamento nº. 002/2025, Processo Licitatório nº. 030/2025 doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e:

Considerando que foi firmado em 23/05/2025 assinatura do Contrato nº 47/2025, credenciamento para Contratação de empresa(s) para locação de retroescavadeiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG,

Considerando que tais serviços possuem natureza contínua e essenciais à execução de atividades como manutenção de vias urbanas e rurais, limpeza de áreas públicas, apoio a obras de infraestrutura e demais demandas operacionais do município o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade esculpidos no Art. 5º da lei 14.133/2021;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 47/2025, cujo vencimento está previsto para 07/05/2026, passando o final da sua vigência para 06/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 - A dotação orçamentária para a contabilização das despesas decorrentes do contrato no exercício de 2026 é: **008.001.26.782.55112117.339039000 – Ficha: 869 – Fonte: 1500.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí- MG, 07 de maio de 2026.

HELIO COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CLAYTON LUIZ NUNES LTDA

ARAÚJO MINERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Testemunhas:

CPF:

CPF: